

## Comunicação | 1ª Secção

Novas Tecnologias ao Serviço  
da Profissão



Pela Advocacia que queremos

### 1ª Secção | Novas Tecnologias ao serviço da Profissão

#### Inteligência artificial

#### Um futuro inteligente

A nossa profissão tem vindo a sofrer transformações tecnológicas revolucionárias, acompanhando a evolução tecnológica e científica global.

A inteligência artificial (IA) não se encontra restrita ao campo da ficção científica, tal como atesta o interesse que os pensadores do Direito lhe têm dado atenção, estudando o que poderá ser o Direito e o exercício da Advocacia no campo tecnológico. Conceitos como “machine learning”, “deep learning”, “ciência de dados”, “algoritmo”, “digital”, têm já reconhecida e benéfica aplicação em campos como a saúde ou a engenharia, e... no Direito.

Talvez, as mais profundas e revolucionárias alterações no exercício da nossa profissão tenham sido o CITIUS e o SINOA. Hoje fazemos negócios à distância com recurso a assinaturas e certificados digitais. E sem darmos conta, outras manifestações de processos de inteligência artificial “*tomaram conta*” de elementos da nossa profissão, como motores de busca ou softwares de reconhecimento de discurso que nos transcrevem as gravações das audiências. Os impactos que o desenvolvimento tecnológico e a automação trazem a nível profissional e consequentemente a nível económico e social, são conhecidos em outras áreas de trabalho: profissões redundantes, desemprego, mas também trabalho envolvido neste progresso, novas profissões.

O Advogado poderá ver a quantidade de trabalho reduzido perante a simplificação tecnológica de procedimentos. O que não deve ser lido como o fim do Advogado, mas interpretado como um convite à reformulação da profissão. Não a sua substituição, mas a sua adaptação e adequação aos meios e ao Tempo que vive. Há, por isso, quem defenda que a tecnologia não tira trabalho ao Advogado, mas sim lhe permitirá trabalhar mais e melhor.

O Advogado que souber usar a tecnologia, seja do campo da IA, ou não, terá certamente uma vantagem em relação ao Advogado que não utiliza. A IA não irá substituir o Advogado, será uma ferramenta a utilizar por este.

No actual momento de inovação e criação de sistemas chamados de IA, os mesmos ainda não criam conhecimento, trabalho criativo ou intelectual, pese embora a ideia muito presente que sim. Percebemos o sistema como inteligente, mas a tecnologia existente e conhecida como IA ainda está longe de reproduzir todos os processos que dão origem à inteligência.

Na posse e fruto de investimento privado, e com excelentes campanhas de marketing com o objectivo de venda das suas aplicações, a IA não se encontra ainda no plano da substituição de uma miríade de profissões, apesar de o alarme dos últimos tempos em volta de tarefas como a escrita (por jornalistas e escritores). Serve este alarme entusiástico, para nos focarmos num futuro relativamente próximo e para pensar nos benefícios de qualquer avanço tecnológico, bem como nos seus perigos e na sua regulamentação. Uma ideia, que a IA poderia ser alternativa ao Advogado não pode ser utilizada para diminuir a importância actual deste profissional.

Os sistemas de IA actuais, a forma como criam texto e imagem, baseiam-se em dados recolhidos de forma não explícita, e em métodos não conhecidos, e apresentam um produto final interessante, embora não isento de erro e vieses.

## Comunicação | 1ª Secção

Novas Tecnologias ao Serviço  
da Profissão



Pela Advocacia que queremos

No campo da justiça, a tecnologia actual produziria uma decisão, baseada na leitura e comparação de todas as decisões tomadas anteriormente, sem reconhecer eventuais erros jurídicos, alterações legislativas, sociais e sem recurso ao pensamento crítico. Ainda não se ensinou a máquina a interpretar a falta de dados, que tanta vez os nossos clientes nos deixam para compreender.

Enquanto a investigação em IA se encontra mais avançada nos EUA, a Europa, nomeadamente a UE tem avançado no trabalho com vista à sua regulamentação, onde se discute a sua utilização, analisando riscos, implicações humanas e éticas, qualidade, transparência, exatidão e segurança da informação e dos modelos.

A Ordem dos Advogados, pode e deve também fazer esta reflexão. Porque se a aplicação de processos de IA pelo profissional da Advocacia o pode beneficiar, também mostrará e aumentará as diferenças para aqueles que não detêm o conhecimento e acesso a esses processos. Entender criticamente os processos tecnológicos e promover a sua literacia é essencial para desmistificar eventuais receios sentidos em relação à tecnologia.

Deve também a Ordem dos Advogados, na defesa dos interesses públicos e do cidadão, pensar se a aplicação de tecnologia a serviços públicos ou à justiça, não desumanizam por total o contacto com o cidadão, tornando-o ainda mais vulnerável.

A Advocacia actual, não pode deixar de se abrir a um futuro cada vez mais tecnológico, nem deixar de hoje começar a sua reinvenção.

## Comunicação | 1ª Secção

Novas Tecnologias ao Serviço  
da Profissão



Pela Advocacia que queremos

### **Conclusões:**

- 1 - A Ordem dos Advogados deve analisar os impactos dos avanços tecnológicos na profissão, pensando a sua reformulação.
- 2- Deve promover a literacia crítica sobre tecnologia, através da formação dos seus pares.

Maria Esteves Pereira

CP 18788L